## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2013, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA SOLANGE MORAES SILVA – ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, situada na Praça Cel Quintão, 05, Centro, nesta cidade de Tombos - MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SOLANGE MORAES SILVA - ME**, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III, artigo 3.1 do contrato nº. 037/2013 celebrado na data de 05 de fevereiro de 2013 nos seguintes termos e redação:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

"O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20 de setembro de 2013, encerrando sua vigência no dia 19 de novembro de 2013, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

	Tombos, 20 de setembro de 2013.	
	OSCAR JOSÉ BASTOS Prefeito Municipal	
	Solange Moraes Silva SOLANGE MORAES SILVA – ME Contratada	
TESTEMUNHAS:		
1	CPF:	
2 -	CPF:	